

LAR, DOCE LAR: APLICAÇÃO DA LEI DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ANTEPROJETOS DE REFORMA HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

Ana Paula Lopes Pessanha¹

O acesso à moradia é um dos direitos sociais fundamentais do ser humano, garantido pelo art. 6º da Constituição Federal de 1988. No entanto, as medidas adotadas no decorrer dos anos a fim de minorar as questões relacionadas ao direito à moradia se resumem à remoção das famílias e à criação de novos conjuntos habitacionais, que, na maioria das vezes, são alocados de forma periférica e segregadora, não levando em consideração questões relacionadas a conforto, segurança, identidade e memória afetiva dos moradores em questão. Porém, com a criação da Lei de Assistência Técnica Gratuita (LATG) no ano de 2008, visou-se oferecer às famílias com renda mensal de até três salários mínimos o auxílio de arquitetos e engenheiros para projeto e melhoria das residências, permitindo, inclusive, quando em áreas não consideradas de risco, a permanência dos moradores em seu local de origem. Contudo, pode-se observar que, apesar de sua relevância para o atual panorama habitacional brasileiro, a LATG não é efetivamente aplicada, fator esse por vezes atribuído à falta de interesse do mercado imobiliário na permanência das famílias de classe mais baixa em áreas de valorização urbana. Em vista disso, o trabalho buscou responder à questão: “por que há um maior investimento na promoção de programas habitacionais para a construção de novas moradias ao invés da recuperação das existentes?”, sendo a hipótese para tal questionamento o fato de o interesse mercadológico dos principais agentes produtores do espaço urbano, na maioria das vezes, nortear as soluções habitacionais praticadas, o que se confirmou ao longo da pesquisa. Os objetivos pretendidos foram: analisar a efetividade da lei no município de Campos dos Goytacazes em vista da crescente implantação de programas habitacionais de massa; identificar projetos, ONGs ou empresas que atuam ofertando serviço similar e observar seus resultados, e atender a demanda habitacional da população carente. Considerando ser a lei uma alternativa à produção habitacional padronizada e segregadora realizada no município, buscou-se compreender, também, quais fatores concorrem, ainda nos dias de hoje, para a sua inaplicação. A fim de alcançar os objetivos propostos, as metodologias adotadas foram a pesquisa documental, o estudo de caso com o grupo ReforAmar, a aplicação de questionários e a avaliação de referenciais projetuais, além da

¹ Bacharel em Arquitetura e Urbanismo e Técnica em Edificações pelo Instituto Federal Fluminense campus Campos Centro.

análise bibliográfica de obras de Nabil Georges Bonduki, Henri Lefebvre, entre outros, a partir das quais foi possível compreender conceitos como: direito à moradia, função social da propriedade, identidade e memória afetiva. Foram analisadas, ainda, Áreas de Especial Interesse Social – AEIS para a seleção do local de atuação em concordância com as diretrizes estabelecidas pela lei, diante do que se verificou a carência de atualização dessas áreas para o novo Plano Diretor Municipal. Por meio dos resultados dos questionários aplicados aos moradores residentes no bairro Estância da Penha, área de intervenção do presente estudo, foi possível observar o desconhecimento da população no que diz respeito à existência da lei, sendo este justificado pela falta de divulgação e execução por parte dos órgãos municipais. Por fim, com a elaboração dos projetos de reforma, foi possível comprovar a aplicabilidade da lei no município de Campos dos Goytacazes, possibilitando que o direito de todos a uma moradia digna se torne uma realidade tangível.

Palavras-chave: Lei de Assistência Técnica Gratuita. Habitação de Interesse Social. Direito à Moradia.

REFERÊNCIAS

ALVES, Priscila Viana. **Programa Morar Feliz: Entre Política Pública Habitacional e Segregação Socioespacial na Cidade de Campos dos Goytacazes-RJ**. 2004. Disponível em: <http://bd.centro.iff.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1028/PROGRAMA%20MORA%20FELIZ.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 25 fev. 2019.

BONDUKI, Nabil Georges. **As origens da habitação social no Brasil. Arquitetura Moderna, Lei do Inquilinato e difusão da casa própria**. São Paulo: Editora Estação Liberdade e Fapesp, 2004. p.711-730

BRASIL. Constituição Federal Brasileira. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 25 fev. 2019.

BRASIL. Direito a moradia adequada. Por uma cultura de direitos humanos. 2013. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000225430> Acesso em: 26 fev. 2019.

BRASIL. Lei nº 11.888. Lei de Assistência Técnica Gratuita. 2008. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11888.htm Acesso em: 26 fev. 2019.

CAMPOS DOS GOYTACAZES. Lei nº7972. Plano Diretor do Município de Campos dos Goytacazes. 2008. Disponível em: https://cidac.campos.rj.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/Plano_Diretor.pdf Acesso em: 09 set. 2019.

CUENCA, Jordi Sanchez. **Reflexões sobre o papel da assistência técnica na realização do direito à cidade**. Instituto de Arquitetos do Brasil – Santa Catarina, 2017. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/867391/reflexoes-sobre-o-papel-da-assistencia-tecnica-na-realizacao-do-direito-a-cidade-jordi-sanchez-cuenca> Acesso em: 25 fev. 2019.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade**. 5 ed. São Paulo: Ed. Centauro, 2008.